

Aprovar a habilitação de Unidades de Suporte Avançado Terrestre e Aeromédicos no CNES, para prestarem o atendimento de urgência no SAMU 192 CE com o uso do medicamento trombolítico.

RESOLUÇÃO Nº 73/2022– CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); TÍTULO II - do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção I - Do Financiamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;
3. A Portaria GM/MS Nº 2.777, de 18 de dezembro de 2014, que regulamenta o financiamento e uso do medicamento trombolítico Tenecteplase no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Portaria GM/MS Nº 3.438, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe acerca de ações estratégicas, no âmbito da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e inclui, exclui e altera atributos de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS;
5. As Doenças Cardiovasculares, entre as quais se destacam as Síndromes Coronarianas Agudas, incluindo o Infarto Agudo do Miocárdio, são a principal causa de morbidade, incapacidade e morte no Brasil, sendo necessário a reformulação e a qualificação de aspectos críticos da Linha do Cuidado do IAM, visando a oferta do cuidado mais apropriado e no tempo oportuno a fim de se reduzir a morbimortalidade associada ao agravo;
6. A Regionalização que é constituída por 5 (cinco) Regiões de Saúde e tem cobertura de 100% do SAMU; com exceção do município de Fortaleza, que conta com o SAMU 192 Regional Fortaleza, e os demais 183 municípios se encontram em gestão estadual com o atendimento de urgência das Unidades Móveis que dispõem do trombolítico. A média mensal de atendimentos referente a terapia trombolítica realizada pelas Unidades de Suporte Avançado é de 30 atendimentos.
7. A solicitação da Célula de Atenção à Rede de Urgência e Emergências da SESA com parecer favorável da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional/SESA, de habilitação de 26 (vinte e seis) Unidades de Suporte Avançado Terrestre e 02 (dois) Aeromédicos para o uso do medicamento trombolítico no SAMU 192 CE; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a habilitação de 26 (vinte e seis) Unidades de Suporte Avançado Terrestre e 02 (dois) Aeromédicos, no código 2711, de Gestão Estadual, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), para prestarem o atendimento de urgência no SAMU 192 CE com o uso do medicamento trombolítico, conforme quadros abaixo.

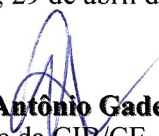
Unidades de Suporte Avançado Terrestre					
Item	Descrição	CNES	Item	Descrição	CNES
1	USA – Eusébio	7195656	14	USA – Aracati	7195796
2	USA – Caucaia	7196059	15	USA – Juazeiro do Norte	7677200
3	USA – São Gonçalo do Amarante	7195907	16	USA – Icó	114367
4	USA – Maracanaú	7196113	17	USA – Crato	7677111
5	USA – Maranguape	7196008	18	USA – Brejo Santo	7677022
6	USA – Aracoiaba	7195761	19	USA – Iguatu	7676883
7	USA – Itapipoca	7195958	20	USA – Sobral	6947603
8	USA – Quixeramobim	7677316	21	USA – Santa Quitéria	116726
9	USA – Quixadá	7609396	22	USA – Ipú	116637
10	USA – Canindé	7677057	23	USA – Acaraú	151734
11	USA – Tauá	7677383	24	USA – Tianguá	151777
12	USA – Limoeiro do Norte	7609019	25	USA – Crateús	9980091
13	USA – Russas	7613342	26	USA – Camocim	116580

RESOLUÇÃO Nº 73/2022– CIB/CE (Continuação)

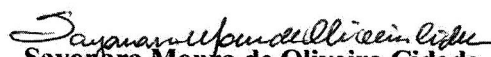
Unidades de Suporte Avançado Aeromédico		
Item	Descrição	CNES
1	USA – Aeromédico Fortaleza	7714343
2	USA – Aeromédico Juazeiro	9337040

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de abril de 2022.



Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS